



*Estado do Paraná*

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

CNPJ 77.819.605/0001-33

**PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SÃO  
JOSÉ DAS PALMEIRAS  
1º TERMO ADITIVO  
INEXIGIBILIDADE  
Nº 09/2024  
CONTRATO Nº 0144/2024**

**Objeto:** O presente Termo de Credenciamento tem por objeto para a Prestadores de Serviços de Arrecadação de Receita Públicas.

**Contratante:** Município de São José das Palmeiras/PR

**Empresa:**

**COOPERATIVA DE CREDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO ALIANÇA – PR/SP**



*Estado do Paraná*

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

CNPJ 77.819.605/0001-33

**SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**DE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PARA: PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor Prefeito Municipal:

Tendo em vista a necessidade de manutenção o serviço de arrecadação das Receitas Publica no município de São José das Palmeiras-PR, solicito a Vossa Excelência que seja prorrogado o Contrato de prestação de serviços de Arrecadação de Receita Públicas nº 0144/2024 relativo ao Processo Licitatório – Inexigibilidade 09/2024, por um período de mais 12 (Doze) meses.

Ressalte-se que a contratada está prestando bons serviços.

No aguardo de vossa atenção.

São José das Palmeiras, 17 de Setembro de 2025

*Leidislaine Stefani Hoffmann*  
**LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

*Danubia Cassia da Silva Bernabe*  
**DANUBIA CASSIA DA SILVA BERNABE**  
**FISCAL DE CONTRATO**



**Estado do Paraná**

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

CNPJ 77.819.605/0001-33

**DE: PREFEITO MUNICIPAL  
PARA: SETOR DE LICITAÇÃO**

Senhor Presidente, da Comissão:

Estamos encaminhando ao setor de Licitação, para que este departamento tome as providências necessárias para efetivação a Prorrogação ao contrato nº 0144/2024.

Verifique junto à contadoria se há dotação orçamentária, bem como recursos para a prorrogação e alteração. Em seguida, verifique junto ao Contratado se tem interesse em prorrogar o contrato nas mesmas condições.

São José das Palmeiras, 18 de Setembro de 2025.

  
**FRANCO MARIA ALVES CABRAL  
PREFEITO MUNICIPAL**



**Estado do Paraná**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**  
CNPJ 77.819.605/0001-33

São José das Palmeiras, 19 de Setembro de 2025.

**DE: SETOR DE CONTABILIDADE**  
**PARA: SETOR DE COMPRAS**

Prezado Senhor (a):

Informamos a existência de dotação orçamentária e de recursos para fazer frente à prorrogação de contrato nº 0144/2024 Referente a inexigibilidade 09/2024

Sendo o que tínhamos para o momento

Atenciosamente

  
Jhonni Ricardo de Castro  
Contador



**Estado do Paraná**

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

CNPJ 77.819.605/0001-33

São José das Palmeiras, 22 de Setembro de 2025.

**DE: SETOR DE LICITAÇÃO**

**PARA: COOPERATIVO DE CREDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO ALIANÇA – SICREDI PR/SP**

Prezado Senhor (a):


Estamos informando que é do interesse do Município realizar a prorrogação do contrato de prestação nº 0144/2024, referente ao Processo de Inexigibilidade 09/2024, por um período de 12 (Doze) meses, o serviço de prestadores de arrecadação das Receitas Públicas.

Sendo assim solicitamos que esta empresa se manifeste no prazo de 03 (Três) dias úteis, dizendo se concorda em manter as mesmas condições, por item, da época da realização da licitação.

No aguardo de vossa manifestação, reiteramos os protestos de consideração.

Sendo o que tínhamos para o momento

Atenciosamente

  
Sandra Rosa de Souza  
Presidente da Comissão de Licitação



São José das Palmeiras/PR, 23 de setembro de 2025.

À Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras.  
Setor de Licitação.

A Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Aliança – Sicredi Aliança PR/SP, estabelecida a Rua Espírito Santo, 991, Centro, Marechal Candido Rondon, Paraná , neste ato representada pela sua representante legal, Sra. Vania Maria Brun Vergani, portadora do cédula de identidade nº 52051002 e CPF 830.919.559-15, vem por meio desta informar o interesse na continuidade do Contrato de Prestação de Serviço de Arrecadação nº0144/2024, para período de 12 meses, mantendo as condições do contrato original, mediante o reajuste determinado para as tarifas pelo índice INPC anual, conforme contempla o contrato do convênio.

Sem mais a declarar,

Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Aliança – Sicredi Aliança PR/SP.  
Vania Maria Brun Vergani

Este documento foi assinado eletronicamente por VANIA MARIA BRUN VERGANI.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 7D8E-9D69-A6F8-9FCF.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Sicredi (Certisign). Para verificar as assinaturas clique no link: <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7D8E-9D69-A6F8-9FCF> ou vá até o site <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7D8E-9D69-A6F8-9FCF



### Hash do Documento

79E2DDE255E74FBFF44047E39E0683AB5FA1D90CD76A2F04F69C11337586FB6B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/09/2025 é(são) :

- VANIA MARIA BRUN VERGANI (Representante) - 830.919.559-15 em 23/09/2025 10:11 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

### Evidências

**Client Timestamp** Tue Sep 23 2025 10:11:57 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Location not available.

**IP** 161.69.63.103

**Identificação:** Por email: [vania\\_vergani@sicredi.com.br](mailto:vania_vergani@sicredi.com.br); Código via SMS: +5545988272220

**Assinatura:**

### Hash Evidências:

DA98B5D3A05ECB2B899F05E971B34DD38DE929958D8959C99E333656A72E8B68





ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**  
CNPJ: 77.819.605/0001-33

**ASSESSORIA JURÍDICA**

ASSUNTO: Prorrogação contratual com reajuste de valor – Contrato nº 0144/2024

OBJETO: O presente Termo de Credenciamento tem por objeto para a Prestadores de Serviços de Arrecadação de Receita Públicas.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

**I. RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Administração para análise jurídica quanto à possibilidade de prorrogação do Contrato nº 0144/2024, firmado com a empresa Cooperativo de Credito Poupança e Investimento Aliança - Sicredi Alianças –SP/PR, vinculado à Inexigibilidade de Licitação nº 09/2024, cujo objeto é a prestação Serviços de Arrecadação de Receita Públicas.

O contrato possui vigência de 12(doze) meses, e cláusula expressa que permite prorrogação, conforme o art. 107, da Lei nº 14.133/2021. A proposta é prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses, com reajuste do valor contratual pelo índice INPC ANUAL (**Índice Nacional de Preços ao Consumidor**), com o percentual de 5,05% (Cinco virgula zero cinco por cento). Segue abaixo o anexo I dos valores atualizados para o novo período.

ANEXO I

DE	PARA	UNID	Discriminação	VALOR DE	PARA
3000	6000	UN	Documentos de Arrecadação Municipal – DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas por meio de arquivo magnético ou mediante a entrega física dos documentos de valores arrecadados. Boleto a ser pago no guichê do Banco.	R\$ 4,16	R\$ 4,38
3000	6000	UN	Documentos de Arrecadação Municipal – DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas por meio de arquivo magnético ou mediante	R\$ 3,52	R\$ 3,70



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**  
CNPJ: 77.819.605/0001-33

			a entrega física dos documentos de valores arrecadados, por meio do Correspondente Bancário.		
3000	6000	UN	Documentos de Arrecadação Municipal – DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas por meio de arquivo magnético ou mediante a entrega física dos documentos de valores arrecadados, por meio dos Home/Office Banking, Central de Atendimento/Telefone, internet banking e Terminais de Autoatendimento.	R\$ 2,86	R\$ 3,00

## II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021, é permitida a prorrogação de contratos de prestação de serviços contínuos, desde que devidamente justificada e formalizada por meio de termo aditivo.

O contrato em análise possui cláusula expressa (Cláusula Quinta) que prevê a possibilidade de prorrogação e que autoriza o reajuste anual pelo INPC, ou índice que o substitua, em caso de prorrogação.

Nesse sentido, há legalidade para prorrogação contratual com reajuste, desde que: o serviço seja de natureza contínua; haja interesse público na continuidade; o valor reajustado esteja dentro dos parâmetros legais e contratuais; e seja formalizado mediante termo aditivo.

No caso em tela, o serviço é contínuo, essencial ao Município para arrecadação das receitas públicas.

## III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela legalidade da prorrogação do Contrato nº 0144/2024 por mais 12 (doze) meses, com reajuste do valor contratual, conforme previsto na Cláusula Quinta do contrato original e no art. nº 107 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**  
CNPJ: 77.819.605/0001-33

São José das Palmeiras/PR, 29 de Setembro de 2025.

  
PRISCILA CAROLINE FOSS DREHER

Assessora Jurídica



**GABINETE DO PREFEITO**

**DESPACHO**

**INTERESSADA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ASSUNTO: SOLICITA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO nº 0144/2024**

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo e valor, onde a interessada apresenta justificativa em fazer a correção pelo Índice do INPC anual, conforme consta na Clausula Quinta do contrato original.

Argumenta a secretária que há a necessidade de manutenção da prestação serviços de Arrecadação de Receita Públicas.

O Departamento de Contabilidade informou existir dotação e recursos disponíveis. A empresa contratada informou ter interesse na prorrogação, pelas mesmas condições do contrato original, não se opondo à alteração proposta.

A Assessoria Jurídica manifestou-se favoravelmente.

O contrato em questão foi realizado com base na Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), através da modalidade Processo de Inexigibilidade. Como bem explanado pela assessoria jurídica, é possível ao ente público promover a prorrogação do contrato, com base no art. 107 da citada norma legal.

A Lei Orçamentária previu as verbas necessárias. Assim sendo, diante da notória necessidade de continuidade **AUTORIZO** a prorrogação supra, que deverá ser realizada mediante o competente termo aditivo.

São José das Palmeiras, 29 de Setembro de 2025.

  
**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**  
CNPJ: 77.819.605/0001-33

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0144/2024- SJP  
INEXIGIBILIDADE 09/2024**

Pelo presente instrumento o Município de SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São José, 2500, inscrito no CNPF/MF sob o n.º 77.819.605/0001-33, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, 979 – Centro – CEP 85898-000, São José das Palmeiras/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, FRANCO MARIA ALVES CABRAL, brasileiro, casado, contador, portador do CPF/MF n.º 057.831.629-30, e da Carteira de Identidade RG n.º 8.351.589-9 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Senhor do Bonfim Nº 664, na cidade de São José das Palmeiras - Estado do Paraná, simplesmente de CREDENCIANTE, e COOPERATIVA DE CREDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO ALIANÇA – SICREDI ALIANÇA PR/SP, inscrito no CNPJ n.º 79.052.122/0001-81, estabelecido na Rua Espírito Santo n.º 991, Marechal Candido Rondon neste ato representada por seu procurador a Sra. VANIA MARIA BRUN VERGANI, brasileira, casada, gerente, portadora do RG n.º 5.505.100-2 – SSP/PR e CPF n.º 830.919.559-15 residente e domiciliado na Rua São Cristóvão s/n – Zona Rural – São José das Palmeiras/PR, doravante denominado simplesmente CREDENCIADA, acordam celebrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CONSIDERANDO:**

O próprio texto legal prevê, no inciso II, que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Que a Lei de Licitação, bem como o contrato acima citado, permitem a realização do presente termo aditivo;

Assim sendo, celebram o Município de São José das Palmeiras e a Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento Aliança – PR/SP, o presente Termo Aditivo com a seguinte cláusula:

**DAS ALTERAÇÕES**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR- PASSA TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**

Pela prestação dos serviços de arrecadação, objeto deste Termo de Credenciamento, a CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA tarifa conforme estabelecido no Anexo I do edital de chamamento público. Tarifa conforme estabelecido no **Anexo I do edital** de chamamento público.

**ANEXO I**

QUANT	UNID	Discriminação	
6000	UN	Documentos de Arrecadação Municipal – DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas por meio de arquivo magnético ou mediante a entrega física dos documentos de valores arrecadados. Boleto a ser pago no guichê do Banco.	R\$ 4,38
6000	UN	Documentos de Arrecadação Municipal – DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas por meio de arquivo magnético ou mediante a entrega física dos documentos de valores arrecadados, por meio do Correspondente Bancário.	R\$ 3,70



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**  
CNPJ: 77.819.605/0001-33

6000	UN	Documentos de Arrecadação Municipal – DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas por meio de arquivo magnético ou mediante a entrega física dos documentos de valores arrecadados, por meio dos Home/Office Banking, Central de Atendimento/Telefone, internet banking e Terminais de Autoatendimento.	R\$ 3,00
------	----	---	----------

**Clausula Quinta – da Vigência passa ter a seguinte redação:**

O presente pacto vigorará de 12(doze) meses, para 24(vinte e quatro) meses podendo ser prorrogado em até igual período, mediante termo aditivo e consensual se a administração achar conveniente. O valor foi reajustado 5,05% (Cinco virgula zero cinco por cento) Índice do INPC Anual, conforme previsto no contrato.

As demais cláusulas do contrato originário, datado de 15 de Outubro de 2024, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

São José das Palmeiras, 29 de Setembro de 2025.

**FRANCO MARIA ALVES** Assinado de forma digital por  
FRANCO MARIA ALVES  
**CABRAL:05783162930** CABRAL:05783162930  
Dados: 2025.09.29 13:40:17 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS  
FRANCO MARIA ALVES CABRAL  
CONTRATANTE

COOPERATIVA DE CREDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO ALIANÇA - SICREDI  
ALIANÇAS –SP/PR  
Sra. VANIA MARIA BRUN VERGANI  
CONTRATADA



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Sicredi (Certisign). Para verificar as assinaturas clique no link: <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1C5C-0939-E4AA-BB36> ou vá até o site <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1C5C-0939-E4AA-BB36



### Hash do Documento

ECB8109F6747B54D7FB526A8A71811672E8B024168CB51B1E5CE2CD8B056A589

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/09/2025 é(são) :

- VANIA MARIA BRUN VERGANI (Contratada) - 830.919.559-15 em 29/09/2025 11:42 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

### Evidências

**Client Timestamp** Mon Sep 29 2025 11:42:27 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Location not available.

**IP** 161.69.63.103

**Identificação:** Por email: [vania\\_vergani@sicredi.com.br](mailto:vania_vergani@sicredi.com.br); Código via SMS: +5545988272220

**Assinatura:**

*Vania Vergani*

*Vania Vergani*

### Hash Evidências:

1BF90BB2DFFE80237689195280C95B6C48599522944820526FFF62DF66DEB0D6





Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0144/2024- SJP  
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2024**

Objeto: O presente Termo de Credenciamento tem por objeto para a Prestadores de Serviços de Arrecadação de Receita Públicas.

Contratante: Município de São José das Palmeiras/PR

Contratada: **COOPERATIVA DE CREDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO ALIANÇA – PR/SP**

Fundamento: da Lei 14.133/2025.

Altera a quantidade/valor constante no Anexo I do Edital, conforme abaixo:

**ANEXO I**

DE	PARA	UNID	Discriminação	VALOR DE	PARA
3000	6000	UN	Documentos de Arrecadação Municipal – DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas por meio de arquivo magnético ou mediante a entrega física dos documentos de valores arrecadados. Boletim a ser pago no guichê do Banco.	R\$ 4,16	R\$ 4,38
3000	6000	UN	Documentos de Arrecadação Municipal – DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas por meio de arquivo magnético ou mediante a entrega física dos documentos de valores arrecadados, por meio do Correspondente Bancário.	R\$ 3,52	R\$ 3,70
3000	6000	UN	Documentos de Arrecadação Municipal – DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas por meio de arquivo magnético ou mediante a entrega física dos documentos de valores arrecadados, por meio dos Home/Office Banking, Central de Atendimento/Telefone, internet banking e Terminais de Autoatendimento.	R\$ 2,86	R\$ 3,00

Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quinta, de que passa de 12 (doze) meses, para 24 (vinte e quatro) meses com vencimento em 15 de outubro de 2026. O valor foi reajustado 5,05% (Cinco virgula zero cinco por cento) Índice do INPC Anual, conforme previsto no contrato.

São José das Palmeiras/PR, 29 de Setembro de 2025.

  
FRANCO MARIA ALVES CABRAL  
Prefeito Municipal

SIMÕES									
6512	31/07/2025	77,63	1409	KATIANE KEYT VIEIRA SIMÕES	Capacitação da Emulti	Jacarezinho	29/07/2025	29/07/2025	0,500
6513	31/07/2025	54,34	1410	KATIANE KEYT VIEIRA SIMÕES	Capacitação para Aplicação de Grupos	Wenceslau Braz	30/07/2025	30/07/2025	0,500
6514	31/07/2025	54,34	1411	KELLY DA SILVA SCARTON	Capacitação NEAR MISS Pré Natal	Santo Antônio da Platina	30/07/2025	30/07/2025	0,500
6515	31/07/2025	116,45	1412	LENI MATILDE DA SILVA DIAS	Acompanhamento de pacientes para implante dentário	Apucarana	30/07/2025	30/07/2025	0,500
6516	31/07/2025	54,34	1413	LUCIANO REIS E SILVA	Transporte de idoso interno do Lar Comunitário para consulta médica	Santo Antônio da Platina	04/07/2025	04/07/2025	0,500
6517	31/07/2025	54,34	1414	LUIZ FERNANDO PEREIRA	Transporte de servidora para capacitação	Santo Antônio da Platina	31/07/2025	31/07/2025	0,500
6518	31/07/2025	77,63	1415	MARCIO DA SILVA	Transporte de Pacientes para consulta médica em Londrina	Londrina	29/07/2025	29/07/2025	0,500
6519	31/07/2025	54,34	1416	MARCIO DA SILVA	Transporte de paciente para realização de hemodiálise - Instituto do Rim	Santo Antônio da Platina	30/07/2025	30/07/2025	0,500
6520	31/07/2025	108,69	1417	MARCIO DA SILVA	Transporte de paciente para atendimento médico em Campinas - SP	Campinas	31/07/2025	31/07/2025	0,500
6521	31/07/2025	54,34	1418	RODRIGO REIS E SILVA	Capacitação NEAR MISS Pré Natal	Santo Antônio da Platina	30/07/2025	30/07/2025	0,500
Nº NE.	Data Empenho	Valor	Nº Diária	Beneficiário	Finalidade	Destino	Data Saída	Data Retorno	Qtidade
6522	31/07/2025	54,34	1419	UBIRAJARA DE SOUZA MOLEDA	Acompanhar paciente em realização de exames no CEDI	Santo Antônio da Platina	30/07/2025	30/07/2025	0,500
6523	31/07/2025	77,63	1420	UBIRAJARA DE SOUZA MOLEDA	Acompanhar paciente ao Hospital Universitário de Londrina	Londrina	31/07/2025	01/08/2025	0,500
Valor Entidade:		21.387,18							
Valor Total:		21.387,18							
JOSÉ LÁZARO FERRAZ				NELTON SHISHITO		DIRNEY CRUZ DE SOUZA			
***.***.759.**				***.***.669.**		***.***.669.**			
Prefeito Municipal				Controle Interno		Contador			

Publicado por:  
Neuri José Dos Santos  
Código Identificador: 18F7EAA9

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0144/2024 - SJP - INEXIGIBILIDADE Nº 09/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0144/2024- SJP  
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2024

Objeto: O presente Termo de Credenciamento tem por objeto para a Prestadores de Serviços de Arrecadação de Receita Públicas.  
Contratante: Município de São José das Palmeiras/PR  
Contratada: COOPERATIVA DE CREDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO ALIANÇA – PR/SP Fundamento: da Lei 14.133/2025.  
Altera a quantidade/valor constante no Anexo I do Edital, conforme abaixo:

ANEXO I

DE	PARA	UNID	Discriminação	VALOR DE	PARA
3000	6000	UN	Documentos de Arrecadação Municipal – DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas por meio de arquivo magnético ou mediante a entrega física dos documentos de valores arrecadados. Boletim a ser pago no guichê do Banco.	R\$ 4,16	R\$ 4,38
3000	6000	UN	Documentos de Arrecadação Municipal – DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas por meio de arquivo magnético ou mediante a entrega física dos documentos de valores arrecadados, por meio do Correspondente Bancário.	R\$ 3,52	R\$ 3,70
3000	6000	UN	Documentos de Arrecadação Municipal – DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas por meio de arquivo magnético ou mediante a entrega física dos documentos de valores arrecadados, por meio dos Home/Office Banking, Central de Atendimento/Telefone, internet banking e Terminais de Autoatendimento.	R\$ 2,86	R\$ 3,00

Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quinta, de que passa de 12 (doze) meses, para 24 (vinte e quatro) meses com vencimento em 15 de outubro de 2026. O valor foi reajustado 5,05% (Cinco virgula zero cinco por cento) Índice do INPC Anual, conforme previsto no contrato.

São José das Palmeiras/PR, 29 de Setembro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Alexandra Nunes Marafija  
Código Identificador: 681C177F

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 037210155-25**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.052.122/0001-81**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 06/11/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 79.052.122/0001-81  
**Razão Social:** COOP CRED LIVRE ADMISSAO COSTA OESTE  
**Endereço:** RUA D JOAO VI 565 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/09/2025 a 11/10/2025

**Certificação Número:** 2025091205330526909997.

Informação obtida em 23/09/2025 09:38:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO ALIANCA -  
SICREDI ALIANCA PR/SP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 79.052.122/0001-81  
Certidão nº: 38996528/2025  
Expedição: 09/07/2025, às 08:45:32  
Validade: 05/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data  
de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO ALIANCA - SICREDI ALIANCA PR/SP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.052.122/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO ALIANCA - SICREDI  
ALIANCA PR/SP  
CNPJ: 79.052.122/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:54:35 do dia 09/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/01/2026.

Código de controle da certidão: **41E8.339C.5AE6.54BB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Nº 9878/2025

Protocolo: \_\_\_\_/\_\_\_\_

**CONTRIBUINTE**

Requerente:		
Contribuinte	COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO ALIANCA - SICREDI ALIANCA PR/SP	300896
CNPJ/CPF:	79.052.122/0001-81	
Endereço:	RUA ESPIRITO SANTO	991
Cidade:	Marechal Cândido Rondon	PR
Bairro:	BAIRRO CENTRO	Loteamento:

**FINALIDADE**

--

**INF. ADICIONAIS**

--

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre o Contribuinte, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar inscrever quaisquer dívidas sobre o contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60(sessenta) dias e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.



**MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 8 de agosto de 2025.**

WGT211204-000-AFMPXVHQWCTAPC-7

Emitido por

Rua Espírito Santo, 777 - Fone/Fax (045) 3284-8828 - Centro - CEP 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR  
Home-paee: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Emitido por

---

Rua Espírito Santo, 777 - Fone/Fax (045) 3284-8828 - Centro - CEP 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR  
Home-page: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br)

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO ALIANÇA - SICREDI ALIANÇA PR/SP			<b>Protocolo:</b> PRC2503430562
<b>NIRE :</b> 4140001202 <b>Natureza Jurídica:</b> Cooperativa			
<b>NIRE (Sede)</b> 4140001202	<b>CNPJ</b> 79.052.122/0001-81	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 10/12/1985	<b>Início de Atividade</b> 03/06/1986
<b>Endereço Completo</b> Rua ESPIRITO SANTO, Nº 991, CENTRO - Marechal Cândido Rondon/PR - CEP 85960-138			
<b>Objeto Social</b> I - PRATICAR AS OPERACOES PROPRIAS DE COOPERATIVAS DE CREDITO, INCLUSIVE FINANCIAMENTO HABITACIONAL, DE ACORDO COM A LEGISLACAO E REGULAMENTACAO VIGENTES II - PROPICIAR AOS SEUS ASSOCIADOS, INCLUSIVE MEDIANTE CONVENIO COM ENTIDADE PUBLICA OU PRIVADA, NOS TERMOS DA REGULAMENTACAO VIGENTE, O ACESSO A PRODUTOS DE SEGUROS, PLANOS DE PREVIDENCIA, CONSORCIOS, EMISSAO E ADQUIRENCIA DE CARTOES E OUTROS MEIOS DE PAGAMENTO, COMPENSACAO DE CHEQUES E OUTROS PAPEIS, CREDITO COM RECURSOS OFICIAIS OU REPASSADOS POR OUTRAS INSTITUICOES FINANCEIRAS, CAMBIO, POUPANCA, FUNDOS E CLUBES DE INVESTIMENTO, E QUALQUER OUTRO PRODUTO E SERVICO FINANCEIRO E NAO FINANCEIRO, NAO VEDADO PELA LEGISLACAO VIGENTE III - DESENVOLVER E IMPLEMENTAR PROGRAMAS EDUCACIONAIS, DE PESQUISA, DE ENSINO E DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, DENTRE OUTROS, QUE TENHAM COMO OBJETO A PRATICA DO COOPERATIVISMO, DO EMPREENDEDORISMO, DA CIDADANIA, DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E DE OUTROS VALORES UNIVERSAIS. PARAGRAFO UNICO. EM TODOS OS ASPECTOS DE SUAS ATIVIDADES SERAO RIGOROSAMENTE OBSERVADOS OS PRINCIPIOS DA NEUTRALIDADE POLITICA E INDISCRIMINACAO RELIGIOSA, RACIAL E SOCIAL.			
<b>Capital Social</b> R\$ 763.633,49 (setecentos e sessenta e três mil seiscentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos)			<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 763.633,49 (setecentos e sessenta e três mil seiscentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos)			
<b>Diretoria/Término do Mandato/Cargo/Nome/CPF</b>			
<b>Nome da pessoa</b> JEAN MICHELL LANGE 063.598.479-22		<b>Término do mandato</b> 31/05/2029	<b>Cargo</b> Conselheiro
<b>Nome da pessoa</b> ROBERTO BERNARDI 660.825.879-87		<b>Término do mandato</b> 31/05/2029	<b>Cargo</b> Diretor de operações
<b>Nome da pessoa</b> SANDRA MARISA MEINE RIEGER 747.466.779-72		<b>Término do mandato</b> 31/05/2029	<b>Cargo</b> Conselheiro
<b>Nome da pessoa</b> FABIO ANDRE HEINRICH 031.275.849-97		<b>Término do mandato</b> 31/05/2029	<b>Cargo</b> Diretor executivo
<b>Nome da pessoa</b> GILSON METZ 018.021.579-56		<b>Término do mandato</b> 31/05/2029	<b>Cargo</b> Diretor de negócios
<b>Nome da pessoa</b> MAURO JOAO HERTHAL 577.318.299-87		<b>Término do mandato</b> 31/05/2029	<b>Cargo</b> Conselheiro
<b>Nome da pessoa</b> FERNANDO BARROS FENNER 970.227.050-20		<b>Término do mandato</b> 31/05/2029	<b>Cargo</b> Presidente
<b>Nome da pessoa</b> GIONE ROBERTO HECK 049.202.599-13		<b>Término do mandato</b> 31/05/2029	<b>Cargo</b> Conselheiro
<b>Nome da pessoa</b> HELIO APARECIDO DE LIMA 100.204.968-77		<b>Término do mandato</b> 31/05/2029	<b>Cargo</b> Conselheiro
<b>Nome da pessoa</b> ILDO VORPAGEL HOFFMANN 476.566.709-04		<b>Término do mandato</b> 31/05/2029	<b>Cargo</b> Vice presidente
<b>Nome da pessoa</b> ELOI SCHIOCHET 282.531.839-68		<b>Término do mandato</b> 31/05/2029	<b>Cargo</b> Conselheiro
<b>Nome da pessoa</b> IVETE IZABEL KRUGER 466.973.739-20		<b>Término do mandato</b> 31/05/2029	<b>Cargo</b> Conselheiro
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b> ATIVA
<b>Data</b> 05/08/2025	<b>Número</b> 20253815983	<b>Ato/eventos</b> 017 / 027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	<b>Status</b> SEM STATUS
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b>			
1- <b>NIRE:</b> 41900868671 <b>Endereço Completo</b> (RUA PAIM, Nº 594 , CENTRO, Entre Rios do Oeste, PR, CEP:85988000.)		<b>CNPJ:</b> 79.052.122/0002-62	
2- <b>NIRE:</b> xxxxxxxx		<b>CNPJ:</b> xx.xxx.xxx/xxxx-xx	

<b>Endereço Completo</b> (RUA 22, Nº 880, AENDIMENTO DE BARRETOS , CENTRO, Barretos, SP, CEP:14780080,)	
<b>3- NIRE:</b> xxxxxxxx <b>Endereço Completo</b> (AVENIDA 43, Nº 385 , CENTRO, Barretos, SP, CEP:14780420,)	<b>CNPJ:</b> 79.052.122/0026-30
<b>4- NIRE:</b> 35920152561 <b>Endereço Completo</b> (RUA 20, Nº 2543 , MARIETA, Barretos, SP, CEP:14783242,)	<b>CNPJ:</b> 79.052.122/0030-16
<b>5- NIRE:</b> 35920189759 <b>Endereço Completo</b> (AVENIDA DR. MANOEL PALOMINO FERNANDES, Nº 349 , PRIMITIVO CENTRO, Colina, SP, CEP:14770000,)	<b>CNPJ:</b> 79.052.122/0031-05
<b>6- NIRE:</b> xxxxxxxx <b>Endereço Completo</b> (PRAÇA 7 DE SETEMBRO, Nº 430 , CENTRO, São Joaquim da Barra. SP. CEP:14600000,)	<b>CNPJ:</b> xx.xxx.xxx/xxxx-xx
<b>7- NIRE:</b> 35920147444 <b>Endereço Completo</b> (PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 100 , CENTRO, Igarapava, SP, CEP:14540000,)	<b>CNPJ:</b> 79.052.122/0028-00
<b>8- NIRE:</b> 35920298612 <b>Endereço Completo</b> (AVENIDA DONA TEREZA, Nº 688 , CENTRO, Ipuã, SP, CEP:14610000,)	<b>CNPJ:</b> 79.052.122/0035-20
<b>9- NIRE:</b> 41900868655 <b>Endereço Completo</b> (AVENIDA JOAO XXIII, Nº 391 , CENTRO, Mercedes, PR, CEP:85998000,)	<b>CNPJ:</b> 79.052.122/0003-43
<b>10- NIRE:</b> 41900868663 <b>Endereço Completo</b> (AVENIDA CONTINENTAL, Nº 942 , CENTRO, Pato Bragado, PR, CEP:85948000,)	<b>CNPJ:</b> 79.052.122/0004-24
<b>11- NIRE:</b> 35904748927 <b>Endereço Completo</b> (PRAÇA MARIO FURTADO, Nº 158 , CENTRO, Orlandia, SP. CEP:14620023,)	<b>CNPJ:</b> 79.052.122/0011-53
<b>12- NIRE:</b> 35905871641 <b>Endereço Completo</b> (PRAÇA DA MATRIZ, Nº 201 , PATRIMONIO DE SAO JOAO BATISTA, Olímpia, SP, CEP:15400082,)	<b>CNPJ:</b> xx.xxx.xxx/xxxx-xx
<b>13- NIRE:</b> xxxxxxxx <b>Endereço Completo</b> (PRAÇA PRACA RIO BRANCO, Nº 204 , CENTRO, Monte Azul Paulista, SP, CEP:14730000,)	<b>CNPJ:</b> 79.052.122/0025-59
<b>14- NIRE:</b> 35920138542 <b>Endereço Completo</b> (RUA 28, Nº 011 , BOA VISTA, Barretos, SP, CEP:14780620,)	<b>CNPJ:</b> 79.052.122/0027-10
<b>15- NIRE:</b> 35920191656 <b>Endereço Completo</b> (RUA DOUTOR RODRIGUES ALVES, Nº 896 , CENTRO, Pirangi, SP, CEP:15820011,)	<b>CNPJ:</b> 79.052.122/0033-69
<b>16- NIRE:</b> 41901243705 <b>Endereço Completo</b> (RUA DOM JOAO VI, Nº 565 . CENTRO, Marechal Cândido Rondon, PR, CEP:85960168,)	<b>CNPJ:</b> 79.052.122/0009-39
<b>17- NIRE:</b> 35920148980 <b>Endereço Completo</b> (PRAÇA DR EMILIO HENRIQUE OWER SANDOLTH, Nº 126 , CENTRO, Vista Alegre do Alto, SP, CEP:15920000,)	<b>CNPJ:</b> 79.052.122/0029-82
<b>18- NIRE:</b> 35920190803 <b>Endereço Completo</b> (RUA DEPUTADO JOAO DE FARIA, Nº 538 , CENTRO, Guará, SP, CEP:14580000,)	<b>CNPJ:</b> 79.052.122/0032-88
<b>19- NIRE:</b> 35920228541 <b>Endereço Completo</b> (AVENIDA RUI BARBOSA, Nº 447 , CENTRO, Viradouro, SP, CEP:14740000,)	<b>CNPJ:</b> 79.052.122/0034-40
<b>20- NIRE:</b> 41900868647 <b>Endereço Completo</b> (AVENIDA MARIIPA, Nº 610 , CENTRO, Marechal Cândido Rondon, PR, CEP:85960176,)	<b>CNPJ:</b> 79.052.122/0006-96
<b>21- NIRE:</b> 41900868680 <b>Endereço Completo</b> (RUA SÃO BORJA, Nº 498 . CENTRO, Quatro Pontes, PR, CEP:85940000,)	<b>CNPJ:</b> 79.052.122/0005-05
<b>22- NIRE:</b> 41901405357 <b>Endereço Completo</b> (AVENIDA MARIIPA, Nº 2160 . ALVORADA, Marechal Cândido Rondon, PR, CEP:85963228,)	<b>CNPJ:</b> 79.052.122/0014-04
<b>23- NIRE:</b> xxxxxxxx <b>Endereço Completo</b> (AV. MARECHAL DEODORO, Nº 385 , CENTRO, Jaboticabal, SP, CEP:14870180,)	<b>CNPJ:</b> xx.xxx.xxx/xxxx-xx
<b>24- NIRE:</b> xxxxxxxx <b>Endereço Completo</b> (RUA DOUTOR TOBIAS LIMA, Nº 1174 , CENTRO, Bebedouro, SP, CEP:14701100,)	<b>CNPJ:</b> xx.xxx.xxx/xxxx-xx
<b>25- NIRE:</b> 41900967505 <b>Endereço Completo</b> (AVENIDA JOSÉ BONIFACIO, Nº 1409 , CENTRO, São José das Palmeiras, PR, CEP:85989000,)	<b>CNPJ:</b> 79.052.122/0008-58
<b>26- NIRE:</b> 41901390066 <b>Endereço Completo</b> (AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, Nº 6003 , VILA GAUCHA, Marechal Cândido Rondon, PR, CEP:85966182,)	<b>CNPJ:</b> 79.052.122/0012-34
<b>27- NIRE:</b> 35905311310 <b>Endereço Completo</b> (RUA DR. RAUL DA ROCHA MEDEIROS, Nº 1292 , CENTRO, Monte Alto, SP, CEP:15910000,)	<b>CNPJ:</b> 79.052.122/0018-20
<b>28- NIRE:</b> 41901860810 <b>Endereço Completo</b> (AVENIDA IRIO JACOB WELP, Nº 2084 , LIDER, Marechal Cândido Rondon, PR, CEP:85960055,)	<b>CNPJ:</b> 79.052.122/0024-78
<b>29- NIRE:</b> 35904862037 <b>Endereço Completo</b> (AVENIDA 9, Nº 462 , CENTRO, Guaíra, SP, CEP:14790000,)	<b>CNPJ:</b> 79.052.122/0013-15
<b>30- NIRE:</b> xxxxxxxx <b>Endereço Completo</b>	<b>CNPJ:</b> xx.xxx.xxx/xxxx-xx

(AV. DR. JOSE ANIBAL SOARES DE OLIVEIRA, Nº 85 , CENTRO, Ituverava, SP, CEP:14500000,)

**31- NIRE:** 41901711369

**CNPJ:** 79.052.122/0020-44

**Endereço Completo**

(AVENIDA BRASIL, Nº 597, TERREO Terreo; , DISTRITO SUB-SEDE SÃO FRANCIS. Santa Helena, PR, CEP:85892000, )

**32- NIRE:** xxxxxxxx

**CNPJ:** xx.xxx.xxx/xxxx-xx

**Endereço Completo**

(RUA DR. EUCLIDES ZANINI CALDAS, Nº 361 , CENTRO, Pitangueiras, SP, CEP:14750000, )

**33- NIRE:** 41900868639

**CNPJ:** 79.052.122/0007-77

**Endereço Completo**

(RUA HEITOR MENDES GONCALVES, Nº 330 , CENTRO, Guaira, PR, CEP:85980000,)

**34- NIRE:** 35905800817

**CNPJ:** 79.052.122/0022-06

**Endereço Completo**

(RUA PADRE MANSUETO, Nº 349 , CENTRO, Morro Agudo, SP, CEP:14640119,)

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/08/2025, às 14:43:46 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código MMLKNHSN.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário-Geral



<https://www.debit.com.br/tabelas/inpc-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor>

## INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor

Confira a variação do INPC dos últimos 12 meses:

<b>Data</b>	<b>Variação</b>	<b>Variação no Período</b>	<b>Acumulado 12 meses</b>
09/2024	0.48%	0.48%	4.09%
10/2024	0.61%	1.09%	4.60%
11/2024	0.33%	1.43%	4.84%
12/2024	0.48%	1.91%	4.77%
01/2025	0%	1.91%	4.17%
02/2025	1.48%	3.42%	4.87%
03/2025	0.51%	3.95%	5.20%
04/2025	0.48%	4.45%	5.32%
05/2025	0.35%	4.81%	5.20%
06/2025	0.23%	5.05%	5.18%
07/2025	0.21%	5.28%	5.13%
08/2025	-0.21%	5.05%	5.05%